



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
Barra o Jacaré - Paraná  
CNPJ: 76.407.568/0001-93  
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefone (43) 3537-1133  
CEP: 86.385-000 - E-mail: [agricultura@barradojacare.pr.gov.br](mailto:agricultura@barradojacare.pr.gov.br)

02

**MEMORANDO**

**BARRA DO JACARÉ 10 de abril de 2024**

**Exmo. Senhor  
Amarildo Aparecido do Nascimento  
Secretário Municipal da agricultura Abastecimento e Meio Ambiente**

**Assunto: Autorização para abertura de Processo de Licitação de uma RETROESCAVADEIRA nova de primeira Linha.**

Prezado Senhor:

AUTORIZO preliminarmente a solicitada mediante memorando expedido pela unidade da secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio ambiente a realizar o processo licitatório O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – A elaboração de parecer sobre necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2 – A elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3 – Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima
- 4 – Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente

Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – PR.

03  
8

# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

#### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

##### 1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Responsável pela demanda	Amarildo Aparecido do Nascimento
E-mail	<i>agricultura@barradojacare.pr.gov.br</i>
Telefone	(43) 3537- 1214

##### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente aquisição tem como objetivo diversas finalidades. Execução de reparos, serviços de abertura, desobstrução e recuperação de pontos críticos em estradas, proporcionando melhores condições de tráfego principalmente para a população rural, permitindo assim, o escoamento da produção agropecuária, melhoria no transporte escolar, sem mensurar o atendimento dos problemas de retirada de terra, coletas de entulhos de obras, galhos e outros. Serviços esses que, embora reconhecidos como necessários pela Administração, muitas vezes esbarram na impossibilidade de atendimento pela prefeitura que não dispõe de maquinário para atender a demanda existente.

##### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de uma Máquina Retroescavadeira para atender as demandas de melhorias nas propriedades rurais, bem como outros serviços que utilizam máquinas. A aquisição será importantíssima para melhoria da qualidade de vida dos munícipes que serão atendidos não somente na zona rural como também na zona urbana.



## MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

04  
2

### 4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O município espera com a aquisição da Máquina Retroescavadeira dar andamento em obras urbanas e rurais, como recuperação e ampliação de via públicas com finalidade de melhor organizar o espaço urbano, viabilizar um recolhimento mais eficiente do lixo depositado em locais inapropriados, também contam como resultados a serem alcançados o auxílio as atividades rurais de pequenos agricultores deste município.

### 5. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal da Contratada.

Barra do Jacaré, 10 abril de 2024

  
Amarildo Aparecido do Nascimento  
Secretario de Agricultura

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO\*

1.1 A Secretaria identificou que a aquisição da Retroescavadeira pode trazer benefícios para o município desempenhando atividades administrativas e operacionais, impactando positivamente na eficiência e eficácia dos serviços prestados, beneficiando a população rural. A retroescavadeira será utilizada para suprir as necessidades dos produtores rurais no desenvolvimento agrícola e rotineiras em diversas áreas do nosso Município.

Garantir o bom funcionamento adequado no, atendimento proporcionando qualidade nas áreas rurais, visando o bom atendimento aos produtores rurais municipais.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. No momento, a Administração Pública Municipal ainda está desenvolvendo o plano de contratação anual, portanto, para esse ano não foi finalizado. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A retro escadeira abaixo a ser adquirida devem atender aos seguintes requisitos técnicos:

Retroescavadeira: Nova. Fabricada no mínimo 2024.

Cabine fechada de fábrica. ROPS/FOPS.

Ar-condicionado de fábrica. Motor diesel com potência mínima de 70 CV. Pneus novos.

Pneus mínimo 10 lonas. Tração 4 X 4.

Caçamba dianteira com capacidade mínima de 0,8 m<sup>3</sup>.

Profundidade de escavação mínima de 4,0 m.

Peso operacional mínimo de 6.500 kg. Frete CIF

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. Foram analisados os seguintes cenários para a aquisição de uma retroescavadeira, através de fornecedores, revendas e lojas representantes.
- 4.2. Foram pesquisados com alguns fornecedores de lojas especializadas (Conforme pesquisa de preço em anexo). Além disso, foram analisados os preços praticados, a qualidade dos produtos e os prazos de entrega.



068

## MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- 4.3. Também foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da Administração. Observou-se que a maioria das contratações similares optou pela realização de aquisição de uma retroescavadeira.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES CONTRATADAS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO\*

- 5.1. **Estimativa das quantidades a serem contratadas:** devido a grande demanda de serviços de uma retroescavadeira no meio rural ela pode atender todos os requisitos de forma, nivelar uma superfície, terraplanar terrenos, carregar terras, entulhos e outros materiais, remover resíduos, materiais para descarte, carregar caminhões, escavar trincheiras poços e valas, contribui na demolição de estruturas como colunas, muros paredes, limpeza de quintais, além dessas funções a retroescavadeira oferece precisão em diferentes serviços.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO CORRELATA\*

- 6.1. Tabela estimativa do valor da contratação:

Nº	Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário Referencial	Valor Total
01	Retroescavadeira: Nova. Fabricada no mínimo 2024. Cabine fechada de fábrica. ROPS/FOPS. Ar-condicionado de fábrica. Motor diesel com potência mínima de 70 CV. Pneus novos. Pneus mínimo 10 lonas. Tração 4 X 4. Caçamba dianteira com capacidade mínima de 0,8 m3. Profundidade de escavação mínima de 4,0 m. Peso operacional mínimo de 6.500 kg. Frete CIF	01	R\$ 384.500,00	R\$ 384.500,00

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1. A solução consiste na aquisição de uma retroescavadeira para fazer, reparar estradas internas, escavações precisas, tem um grande desempenho no carregamento terras e minérios para consertar estradas urbanas e rurais escavar áreas para tubulação, limpeza de minas como reparar estradas internas criar valas para sistema de drenagens para instalação de tubulações, essencial para escavar valas, sendo essencial para remoção de material orgânico ou vegetal e pequenas movimentações do solo. A aquisição será realizada por meio de licitação, e os materiais deverão ser entregues no prazo de 60 dias.



70

## MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- 7.2. Os equipamentos adquiridos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega. A assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizadas pelo fornecedor ou por uma empresa autorizada, com prazo máximo de atendimento de 48 horas a partir da abertura do chamado. O fornecedor deverá disponibilizar canais de comunicação para suporte técnico, como telefone e e-mail, e oferecer treinamento para os usuários na operação e manutenção básica do equipamento.

### 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO\*

- 8.1. Optamos pelo não parcelamento da solução, considerando que essa abordagem permitirá maior competitividade entre os fornecedores e possibilitará a contratação do item com melhor condição comercial. Além disso, o item facilita a gestão e o controle do material adquirido, permitindo a adequação das quantidades conforme as necessidades do órgão.

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Com a aquisição da retroescavadeira, pretendemos garantir e fornecer um trabalho adequado e contínuo necessários para o funcionamento e a eficiência, assegurando continuidade nas atividades rurais e agrícolas e operacionais proporcionando melhores condições de um trabalho no meio rural. Além disso, buscamos obter melhores condições comerciais e
- 9.2. Com a manutenção da retroescavadeira fazer inspeção de máquinas com frequência é importante, porque ajuda a identificar problemas potenciais antes que eles causem danos ou falhas de grande impacto. Isso auxilia o time de manutenção a evitar paradas não planejadas, o que são verdadeiros pesadelos na rotina dos gestores, além de aumentar a segurança dos colaboradores no campo e prolongar a vida útil dos componentes. Aumenta o conforto para usuários e prolonga da vida útil do equipamento.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 10.1 Preparação dos documentos necessários para a realização do processo de licitatório.
- 10.2 Capacitação de servidores ou empregados:
- 10.3 Necessidade de solicitar amostras antes de finalizar o processo, a fim, de verificar a qualidade dos produtos
- 10.4 Ao analisarmos a possível aquisição/contratação, ficou constatado que não serão necessárias providências prévias ao contrato.

### 11 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O possível impacto ambiental associado à aquisição de materiais deve atender às normas de emissão de de Proteção Ambiental, do Conselho Nacional do Meio Ambiente; o equipamento deve possuir todos os demais itens de fábrica relacionados no prospecto técnico do equipamento ofertando todos os itens obrigatórios exigidos pela legislação brasileira, e a emissão de poluentes.



08  
/

# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

## 12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO: VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO\*

**12.1 Síntese dos resultados:** A análise realizada no Estudo Técnico Preliminar permitiu identificar a necessidade de realizar a licitação para aquisição de uma retroescavadeira para garantir o bom funcionamento da Administração Pública municipal.

Barra do Jacaré, 10 de abril de 2024.

Danilaine Maria Peixoto da Fonseca  
Diretor da secretaria Municipal da agricultura

Amarildo Aparecido do Nascimento  
Secretária Municipal da agricultura Abastecimento e Meio Ambiente



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uoi.com.br

**PESQUISA DE PREÇOS - IN 65/2021 PUBLICADO NO DOU DE 08/JUL/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

RETROESCAVADEIRA

10/04/2024

AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO

MEDIANA

MAIS FAVORÁVEL À FAZENDA MUNICIPAL

**COTAÇÕES**

Origem <sup>2</sup>	Instrumento <sup>2</sup>	Data <sup>2</sup>	Valor (em Reais)
pa:in:de:precos:planejamento.gov.br	SISRP Id 13/2023 - Item 6	02/01/2024	350.000,00
pa:in:de:precos:planejamento.gov.br	SISRP Id 59/2023 - Item 5	02/01/2024	358.000,00
pa:in:de:precos:planejamento.gov.br	SISRP Id 13/2023 - Item 5	02/01/2024	382.000,00
pa:in:de:precos:planejamento.gov.br	SISRP Id 59/2023 - Item 6	02/01/2024	387.000,00
pa:in:de:precos:planejamento.gov.br	SISRP Id 32/2023 - Item 9	04/01/2024	405.000,00
pa:in:de:precos:planejamento.gov.br	SISRP Id 15/2023 - Item 19	03/01/2024	500.000,00

MÉTODO ESTADÍSTICO	VALOR ESTIMADO
MENOR VALOR	R\$ 350.000,00
MÉDIA	R\$ 397.000,00
MEDIANA	R\$ 384.500,00

**LEGENDAS:**

<sup>1</sup> Nos termos do Art. 3º da IN 65/2021.

<sup>2</sup> Nos termos do Art. 5º, Incisos I e/ou II, §1º da IN 65/2021.

AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
397.000,00	384.500,00	350.000

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:85 HP, CAPACIDADE MÁXIMA CARREGADEIRA:0,88 M3, CAPACIDADE MÁXIMA ESCAVADEIRA:0,21 M3, VELOCIDADE MÁXIMA AVANTE:37,50 KM/H, VELOCIDADE MÁXIMA À RÉ:45 KM/H, PESO VAZIA:6.956 KG, RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÍNIMA:85 HP, CAPACIDADE 2024 MÍNIMA CARREGADEIRA:0,76 M3, CAPACIDADE MÍNIMA ESCAVADEIRA:0,175 M3, TRAÇÃO:4 X 4, MOTORIZAÇÃO:DIESEL, CABINE:CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR-CONDICIONADO

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2023

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços SRP, de caminhões basculantes e máquinas pesadas destinadas a ações de estruturação de entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, localizadas nas áreas de atuação da 4ª Superintendência Regional da Codevasf no estado de Sergipe.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 415.950

Valor Unitário do Item: R\$ 350000

Código do CATMAT: 225464

Descrição do Item: RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:85 HP, CAPACIDADE MÁXIMA CARREGADEIRA:0,88 M3, CAPACIDADE MÁXIMA ESCAVADEIRA:0,21 M3, VELOCIDADE MÁXIMA AVANTE:37,50 KM/H, VELOCIDADE MÁXIMA À RÉ:45 KM/H, PESO VAZIA:6.956 KG

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: JCB

Data do Resultado: 02/01/2024

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BG QUEST COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 26848967000111

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 195003 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-SE

Órgão: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

Órgão Superior: -

---

11  
2

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
397.000,00	384.500,00	350.000

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da  
Compra

RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:85 HP, CAPACIDADE MÁXIMA CARREGADEIRA:0,88 M3, CAPACIDADE MÁXIMA ESCAVADEIRA:0,21 M3, VELOCIDADE MÁXIMA AVANTE:37,50 KM/H, VELOCIDADE MÁXIMA À RÉ:45 KM/H, PESO VAZIA:6.956 KG, RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÍNIMA:85 HP, CAPACIDADE 2024 MÍNIMA CARREGADEIRA:0,76 M3, CAPACIDADE MÍNIMA ESCAVADEIRA:0,175 M3, TRAÇÃO:4 X 4, MOTORIZAÇÃO:DIESEL, CABINE:CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR-CONDICIONADO

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00059/2023

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para o Fornecimento, carga, transporte e descarga de caminhões pipa, motoniveladoras e retroescavadeiras, visando atender demandas de municípios, associações, cooperativas e de outras ações na área de atuação da CODEVASF, no Estado da Bahia, sob a gestão da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF.

Quantidade Ofertada: 13

Valor Proposto Unitário: R\$ 436.525,13

Valor Unitário do Item: R\$ 358000

Código do CATMAT: 609885

Descrição do Item: RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÍNIMA:85 HP, CAPACIDADE MÍNIMA CARREGADEIRA:0,76 M3, CAPACIDADE MÍNIMA ESCAVADEIRA:0,175 M3, TRAÇÃO:4 X 4, MOTORIZAÇÃO:DIESEL, CABINE:CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR-CONDICIONADO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: JCB

Data do Resultado: 02/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ/CPF: 02745179000131

Porte do Fornecedor: Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 195004 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-BA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 397.000,00	R\$ 384.500,00	R\$ 350.000

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 3 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da  
Compra

RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:85 HP, CAPACIDADE MÁXIMA CARREGADEIRA:0,88 M3, CAPACIDADE MÁXIMA ESCAVADEIRA:0,21 M3, VELOCIDADE MÁXIMA AVANTE:37,50 KM/H, VELOCIDADE MÁXIMA À RÉ:45 KM/H, PESO VAZIA:6.956 KG, RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÍNIMA:85 HP, CAPACIDADE 2024 MÍNIMA CARREGADEIRA:0,76 M3, CAPACIDADE MÍNIMA ESCAVADEIRA:0,175 M3, TRACÇÃO:4 X 4, MOTORIZAÇÃO:DIESEL, CABINE:CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR-CONDICIONADO

## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2023

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços SRP, de caminhões basculantes e máquinas pesadas destinadas a ações de estruturação de entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, localizadas nas áreas de atuação da 4ª Superintendência Regional da Codevasf no estado de Sergipe.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 415.950,41

Valor Unitário do Item: R\$ 382000

Código do CATMAT: 225464

Descrição do Item: RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:85 HP, CAPACIDADE MÁXIMA CARREGADEIRA:0,88 M3, CAPACIDADE MÁXIMA ESCAVADEIRA:0,21 M3, VELOCIDADE MÁXIMA AVANTE:37,50 KM/H, VELOCIDADE MÁXIMA À RÉ:45 KM/H, PESO VAZIA:6.956 KG

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: XCMG

Data do Resultado: 02/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

CNPJ/CPF: 14707364000110

Porte do Fornecedor: Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 195003 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-SE

Órgão: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

Órgão Superior: -

---

15

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 397.000,00	R\$ 384.500,00	R\$ 350.000

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 4 a 4

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da  
Compra

RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:85 HP, CAPACIDADE MÁXIMA CARREGADEIRA:0,88 M3, CAPACIDADE MÁXIMA ESCAVADEIRA:0,21 M3, VELOCIDADE MÁXIMA AVANTE:37,50 KM/H, VELOCIDADE MÁXIMA À RÉ:45 KM/H, PESO VAZIA:6.956 KG, RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÍNIMA:85 HP, CAPACIDADE 2024 MÍNIMA CARREGADEIRA:0,76 M3, CAPACIDADE MÍNIMA ESCAVADEIRA:0,175 M3, TRAÇÃO:4 X 4, MOTORIZAÇÃO:DIESEL, CABINE:CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR-CONDICIONADO

## RESULTADO 4

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00059/2023

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para o Fornecimento, carga, transporte e descarga de caminhões pipa, motoniveladoras e retroescavadeiras, visando atender demandas de municípios, associações, cooperativas e de outras ações na área de atuação da CODEVASF, no Estado da Bahia, sob a gestão da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 436.525,13

Valor Unitário do Item: R\$ 387000

Código do CATMAT: 609885

Descrição do Item: RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÍNIMA:85 HP, CAPACIDADE MÍNIMA CARREGADEIRA:0,76 M3, CAPACIDADE MÍNIMA ESCAVADEIRA:0,175 M3, TRAÇÃO:4 X 4, MOTORIZAÇÃO:DIESEL, CABINE:CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR-CONDICIONADO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: JCB

Data do Resultado: 02/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BG QUEST COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 26848967000111

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 195004 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-BA

Órgão: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO  
Órgão Superior: -

---

17  
10



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
397.000,00	384.500,00	350.000

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 5 a 5

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:85 HP, CAPACIDADE MÁXIMA CARREGADEIRA:0,88 M3, CAPACIDADE MÁXIMA ESCAVADEIRA:0,21 M3, VELOCIDADE MÁXIMA AVANTE:37,50 KM/H, VELOCIDADE MÁXIMA À RÉ:45 KM/H, PESO VAZIA:6.956 KG, RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÍNIMA:85 HP, CAPACIDADE 2024 MÍNIMA CARREGADEIRA:0,76 M3, CAPACIDADE MÍNIMA ESCAVADEIRA:0,175 M3, TRACÇÃO:4 X 4, MOTORIZAÇÃO:DIESEL, CABINE:CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR-CONDICIONADO

## RESULTADO 5

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00032/2023

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento, transporte, carga e descarga de máquinas pesadas da linha amarela, por sistema de registro de preços SRP, destinados ao atendimento de diversos municípios na área de atuação da Codevasf, no Rio Grande do Norte/RN.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 448.390,13

Valor Unitário do Item: R\$ 405000

Código do CATMAT: 225464

Descrição do Item: RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:85 HP, CAPACIDADE MÁXIMA CARREGADEIRA:0,88 M3, CAPACIDADE MÁXIMA ESCAVADEIRA:0,21 M3, VELOCIDADE MÁXIMA AVANTE:37,50 KM/H, VELOCIDADE MÁXIMA À RÉ:45 KM/H, PESO VAZIA:6.956 KG

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: HEDESA

Data do Resultado: 04/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: IMPLERMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 10159495000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 195006 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-DF

Órgão: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

Órgão Superior: -

---

19 2

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
397.000,00	384.500,00	350.000

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 6 a 6

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da  
Compra

RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:85 HP, CAPACIDADE MÁXIMA CARREGADEIRA:0,88 M3, CAPACIDADE MÁXIMA ESCAVADEIRA:0,21 M3, VELOCIDADE MÁXIMA AVANTE:37,50 KM/H, VELOCIDADE MÁXIMA À RÉ:45 KM/H, PESO VAZIA:6.956 KG, RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÍNIMA:85 HP, CAPACIDADE 2024 MÍNIMA CARREGADEIRA:0,76 M3, CAPACIDADE MÍNIMA ESCAVADEIRA:0,175 M3, TRAÇÃO:4 X 4, MOTORIZAÇÃO:DIESEL, CABINE:CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR-CONDICIONADO

## RESULTADO 6

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2023

Número do Item: 00018

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de viaturas e equipamentos, para a realização das obras e serviços de engenharia realizados por esta organização militar(7º Batalhão de Engenharia de Construção).

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 604.362,83

Valor Unitário do Item: R\$ 500000

Código do CATMAT: 225464

Descrição do Item: RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:85 HP, CAPACIDADE MÁXIMA CARREGADEIRA:0,88 M3, CAPACIDADE MÁXIMA ESCAVADEIRA:0,21 M3, VELOCIDADE MÁXIMA AVANTE:37,50 KM/H, VELOCIDADE MÁXIMA À RÉ:45 KM/H, PESO VAZIA:6.956 KG

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: XCMG

Data do Resultado: 03/01/2024

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

CNPJ/CPF: 14707364000110

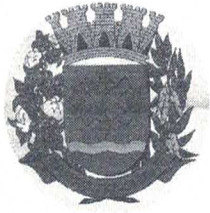
Porte do Fornecedor: Outros

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

#### 1.1. TÍTULO DO PROJETO:

Aquisição de máquina(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s) Novo(s)

#### 1.2. OBJETO:

Retroescavadeira:

Nova. Fabricada no mínimo 2024.

Cabine fechada de fábrica.

ROPS/FOPS.

Ar-condicionado de fábrica.

Motor diesel com potência mínima de 70 CV.

Pneus novos.

Pneus mínimo 10 lonas.

Tração 4 X 4.

Caçamba dianteira com capacidade mínima de 0,8 m<sup>3</sup>.

Profundidade de escavação mínima de 4,0 m.

Peso operacional mínimo de 6.500 kg.

Frete CIF.

#### 1.3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o projeto pois irá equipar a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente para atender às necessidades dos produtores rurais e todos os moradores do Município que utilizam a zona rural, objetivando que estes permaneçam no campo e fortaleçam a diversificação das culturas em suas propriedades rurais, desponta a necessidade de investirmos na geração de Emprego e renda através da Agricultura Familiar. Sabendo-se que as famílias que serão beneficiadas, na sua maioria, são famílias que necessitam de suporte com máquinas uma vez que o perfil destas é de pequenos produtores, assentados de Banco da Terra e moradores de vila rural.

#### 1.4. OBJETIVOS:

Os objetos dessa proposta, serão utilizados em diversas finalidades que atendem a coletividade, para que, consigam melhorar sua renda familiar, pois através destes, diminuirá o custo da produção, melhoria da qualidade do produto a ser comercializado e o aumento da renda dos produtores locais, e além disso oferecer condições para que pequenos agricultores rurais tenham acesso a equipamentos de qualidade para efetuar trabalhos mais elaborados em suas propriedades.

#### 1.5. BENEFICIÁRIOS:

Pequenos agricultores familiares e médios agricultores. Dentre eles, são: 30 agricultores familiares da comunidade Santa Olímpia; 10 agricultores familiares da comunidade Vila Rural e; 20 agricultores familiares da comunidade Coqueralzinho. O critério de seleção foi a vulnerabilidade financeira destes para contratação de horas máquinas para execução de trabalhos em suas propriedades.

1.6. PARCEIROS:  
Não há parceiros.

2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Equipamentos / Materiais Permanentes									
Especificação Técnica	Quantidade	SISRP Id 13/2023 - Item 6	SISRP Id 59/2023 - Item 5	SISRP Id 13/2023 - Item 5	SISRP Id 59/2023 - Item 6	SISRP Id 32/2023 - Item 9	SISRP Id 15/2023 - Item 19	VALOR Unitário obtido pela Mediana	Valor Total (em Reais)
Conforme a descrição do Objeto no Item 1.2	01	R\$ 350.000,00	R\$ 358.000,00	R\$ 382.000,00	R\$ 387.000,00	R\$ 405.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 384.500,00	R\$ 384.500,00

2.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 2.2.1 O contrato terá um prazo de 24 meses, a contar da data de publicação do termo de convênio no D.O.U.
- 2.2.2 A execução do objeto deverá ser concluída dentro do prazo contratual, contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. É importante salientar que o fornecedor deverá estar preparado para atender a possíveis demandas emergenciais que venham a surgir durante a vigência do contrato, com agilidade e eficiência, a fim de não prejudicar o bom funcionamento dos diversos setores da Administração Pública Municipal.
- 2.2.3 No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas na legislação aplicável e no contrato.

*Estas condições gerais estão sujeitas às disposições contidas na Lei 14.133/21, que regula as licitações e os contratos administrativos pertinentes a esta modalidade de aquisição.*

2.3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.2.4 A contratação aqui proposta é essencial para as atividades diárias e efetivas da Administração Pública Municipal, bem como para a continuidade dos serviços prestados à população. O objetivo principal desta aquisição é garantir que todos os departamentos e secretarias do município possam operar de forma eficiente, proporcionando serviços de alta qualidade à população e realizando suas tarefas administrativas com eficácia.
- 2.3 A necessidade da aquisição de uma se baseia na observação de uma lacuna existente no suprimento de uma Retroescavadeira nas diversas instâncias da administração municipal. Essa lacuna tem impacto direto na produtividade das secretarias e departamentos municipais, podendo causar atrasos e ineficiências nos serviços prestados ao público. A aquisição se destina a sanar essas deficiências, fornecendo material de qualidade que atendam às demandas dos diferentes setores do município.
- 2.4 Com a aquisição desse bem, espera-se uma série de melhorias. Primeiramente, a retroescavadeira é um implemento de alta qualidade que irá aumentar a eficiência do trabalho rural, reduzindo o tempo de realização de tarefas e minimizando erros. Além

3.4 Os itens devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração Pública Municipal e, quando aplicável, pelos órgãos reguladores pertinentes. Os produtos devem ser novos, não utilizados, de primeira qualidade e sem defeitos. Além disso, os fornecedores devem garantir que os itens entregues sejam consistentes com as amostras ou especificações apresentadas durante o processo de licitação.

3.5 Critérios e Práticas Sustentáveis:

3.5.1 Os fornecedores são incentivados a adotar práticas sustentáveis em todas as fases de suas operações, desde a produção até a entrega. Isso inclui a utilização de materiais recicláveis ou de origem sustentável, a redução do consumo de energia e água, a minimização da geração de resíduos e a promoção da economia circular.

3.5.2 Requisitos Legais e Regulatórios:

3.5.3 A aquisição estará sujeita a todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis, incluindo, entre outras, a lei 14.133/21, que regula as licitações e contratos administrativos. Além disso, a contratação também deve estar em conformidade com as normas ambientais e de segurança, conforme exigido pela legislação municipal, estadual e federal. Todos os fornecedores participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, além de estarem regularizados perante os órgãos de proteção ao crédito.

- Atender ao plano de Sustentabilidade anexado junto ao processo.

#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Mobilização e Início dos Serviços:

5.61.1 Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deve iniciar a mobilização de seus recursos para garantir a entrega oportuna dos produtos solicitados. O prazo máximo para a entrega dos itens é de 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho, com o objetivo de evitar qualquer interrupção nas operações dos departamentos municipais.

4.2. Monitoramento e Controle da Execução:

5.2.1 A Administração Pública Municipal designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Estes servidores irão monitorar o desempenho do contrato através de indicadores de desempenho como a pontualidade das entregas, a qualidade dos produtos e a eficiência na solução de eventuais problemas.

4.3. Comunicação e Reporte:

5.3.1 A comunicação entre a Administração e a empresa contratada será realizada através de canais formais, incluindo e-mail e reuniões presenciais ou virtuais.

#### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Designação de Responsáveis:

6.1.1 A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo do Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Srº: Amarildo Aparecido do Nascimento e Diretora Srª: Danilaine Maria Peixoto da Fonseca. A função deste servidor inclui o monitoramento do desempenho do contrato, a verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do contrato, a aprovação do produto entregue, a coordenação da comunicação entre a Administração e a empresa contratada e a aplicação de penalidades, se necessário

6.1.2 Eficiência no atendimento: a empresa contratada deve responder a qualquer solicitação da Administração em até 24 horas em 95% dos casos.

6.1.3 Em caso de conflitos relacionados ao contrato, a Administração e a empresa contratada devem primeiro buscar uma solução amigável através de negociação direta. Se não for possível alcançar uma solução dessa forma, será solicitado abertura de

6.1.4 As penalidades pela não conformidade com as obrigações contratuais incluem multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme estabelecido nos artigos da Lei nº 14.133/21. A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
  - 6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
  - 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).
  - 6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 6.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

27

## **7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **7.1. Modalidade de Licitação:**

7.1.1. Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de Pregão, na forma eletrônica, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de bens comuns, tais como os materiais de escritório, saúde e educação que constituem o objeto desta contratação.

### **7.2. Tipo de Licitação:**

7.2.1. A licitação será do tipo menor preço por item, pois se trata de uma aquisição de bens comuns cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo menor custo.

### **7.3. Critérios de Avaliação das Propostas:**

7.3.1. As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para cada item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

### **7.4. Critérios de Desempate:**

7.4.1. Em caso de empate entre as propostas, será adotado o critério de desempate previsto na legislação, que prioriza, nesta ordem: microempresas e empresas de pequeno porte; fornecedores que promovam o desenvolvimento sustentável, considerando critérios de eficiência energética, redução de emissões de gases de efeito estufa e conservação da biodiversidade; e, por último, o sorteio.

## **8. DO RECEBIMENTO**

**8.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**8.2.** O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**8.3.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**8.4.** O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**8.5.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.5.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo



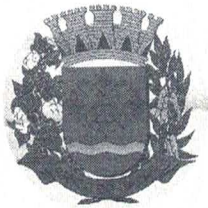
28

ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 9. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 9.9.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - 9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

30

### PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Trata-se de **modelo** de Plano de Sustentabilidade que deve ser apresentado à SMDRU, nos termos do Inciso XXVI do art. 10º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU 33, de 30 de agosto de 2023, a saber:

“XXVI - plano de sustentabilidade: documento em que o conveniente detalha os aspectos orçamentários, técnicos e de recursos humanos necessários à garantia do pleno funcionamento do objeto pactuado, incluindo aqueles afetos à operação e à manutenção.”

**Concepção de Sustentabilidade** - Define-se como sustentabilidade não somente a característica do que é sustentável, que se conserva. Assim, o plano de sustentabilidade deve servir como orientação para que o conveniente garanta basicamente o alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto de convênio.

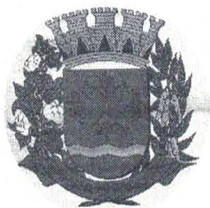
O Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, institui critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nas contratações realizadas pela administração pública federal. Neste sentido, recomenda-se que na aquisição de bem ou equipamento, nos instrumentos licitatórios, conste critérios e práticas sustentáveis, indicadas nos artigos abaixo:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

31

### PLANO DE SUSTENTABILIDADE

#### 1. APRESENTAÇÃO

**Convênio:** 947642/2023

**Objeto:** Aquisição de máquina(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s) Novo(s)

**Valor Global:** R\$ 384.500,00

**Valor de repasse:** R\$ 384.500,00

**Valor de contrapartida:** R\$ 00,00

**Vigência:** 24 meses

**Início da vigência:** “A contar da data de publicação do Termo de Convênio no D.O.U.”

#### 2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Identificação dos objetivos gerais diretos almejados com a execução do objeto de convênio, ou seja, o resultado imediato esperado com a execução do projeto naquela localidade.

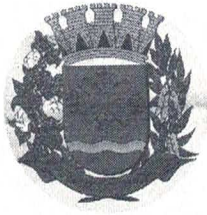
Com a aquisição da máquina, a Prefeitura objetiva:

- Proporcionar aos trabalhadores rurais melhores condições estruturais em suas propriedades como confecção de silos trincheira, represa para piscicultura, melhoria no acesso propriedade, adequação de passagens fluviais;
- Diminuir custos dos produtores com aluguel para horas máquinas;
- Facilitar a implantação de políticas públicas que requeira serviços com máquinas;
- Desenvolver benfeitorias nas propriedades para aumentar a produtividade;
- Uso para melhorar a infraestrutura das vias urbanas e rurais para impulsionar as atividades produtivas locais;

#### 3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.

- Melhoria nas vias rurais e urbanas facilitando escoar com rapidez a produtividade;
- Incentivo aos produtores para confecção e investimentos em estruturas que aumentem a produtividade;
- Aumento do número de produtores rurais que irão adequar suas propriedades no manejo e conservação adequadas de solo e água em suas propriedades tornando-as mais produtivas e ambientalmente corretas (em torno de 50 a 100 Produtores).
- Corte de custos com locação (aluguel) de máquinas.



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

32  
P

#### 4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de 10 anos, realizadas as manutenções conforme indicação do fabricante.

#### 5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

O equipamento será armazenado no pátio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 96, Centro, Barra do Jacaré/PR.

A garantia observará o mínimo de 2 anos.

#### 6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Identificação dos custos previstos para as manutenções, periódicas ou não, e reparos do objeto. Fazse necessária a apresentação do indicativo de viabilidade orçamentária-financeira pelo órgão/entidade mantenedora. Indicar rubrica de custeio (3.3.90) para manutenção do bem.

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE	AGRICULTURA, PECUÁRIA	E	MEIO AMBIENTE
07.001	DEPARTAMENTO MUN	DE AGRICULTURA	E	SERVIÇOS RURAIS
20.606.0007.2067	Manutenção	dos Veículos/Tratores	e	Maquinários

Contas: 5010,5020,5030,5040,5050,5060

#### 7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

**PARECER 058/2024**

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Aquisição de uma Retroescavadeira.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à aquisição de uma Retroescavadeira.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**

**20.606.0007.1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	04930	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	04930	ea.000
03	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	04940	00.501
04	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	04948	00.810

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de abril de 2024

**LUCAS NASCIMENTO**

Contador